



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2661/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Jandyra Ianêz da Cruz, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - no município de Tabapuã - SP”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 044 de 23 de novembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 042 de 14 de novembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica implantada a criação no Sistema Municipal de Educação, da **Escola Municipal de Educação Infantil “Jandyra Ianêz da Cruz”**, no município de Tabapuã, cuja denominação foi dada conforme Decreto 060, de 09 de abril de 2013.

**Parágrafo único:** - O Ato de autorização de funcionamento da respectiva unidade escolar é do Conselho Municipal de Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

**Art. 2º** - O dever constitucional do município com este segmento, inserido na Educação Básica, será efetivado mediante a garantia de matrícula e permanência das crianças na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

**Art. 3º** - É de competência da Secretaria Municipal de Educação a supervisão educacional da referida instituição escolar.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, alocada aos serviços do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de novembro 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

